

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Institui o Dia Estadual do Nutricionista no âmbito do Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Dia Estadual do Nutricionista, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 3º. O Dia Estadual do Nutricionista tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância da atuação dos profissionais de Nutrição na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população;

II – Incentivar a valorização e divulgação das atividades desenvolvidas pelos nutricionistas;

III – Promover ações educativas, eventos e campanhas de conscientização sobre alimentação saudável e adequada.

Art. 4º. As comemorações alusivas à data poderão contar com a participação de entidades representativas da classe, instituições de ensino, órgãos públicos e demais segmentos da sociedade civil.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



Deputado Matheus Ferreira MDB

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem por objetivo criar uma data estadual para homenagear e reconhecer o valor dos (as) nutricionistas na promoção da saúde, qualidade de vida e o bem-estar da sociedade.

A atuação do nutricionista não se limita ao auxílio e orientação para emagrecimento ou ganho de massa muscular. O papel do profissional da nutrição envolve o estudo dos alimentos e a relação com o organismo humano, visando sempre o fomento da alimentação adequada e saudável para manutenção, promoção e recuperação da saúde.

Por isso, a avaliação nutricional correta é fundamental para uma vida saudável, pois as escolhas alimentares diárias influenciam diretamente no funcionamento correto do organismo, bem como na prevenção de diversas enfermidades.

Dessa forma, a função do nutricionista é fundamental no contexto alimentar e nutricional dos indivíduos, orientando a construção de hábitos alimentares equilibrados para auxiliar no suprimento das necessidades nutricionais individualizadas, promovendo a saúde de forma preventiva ou visando a recuperação desta.

Diante de todas as razões expostas, principalmente em atenção à relevância da matéria em geral, respeitosamente, apresento esta proposição e submeto à apreciação dos nobres parlamentares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

Deputado Matheus Ferreira MDB

Quadro de Assinaturas

Assinado por MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA em 10/07/2025 17:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025510148>

